



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 287/2022

SOBRE: Dispõe sobre a denominação de “Vereador Manoel Fernandes Venâncio” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Vereador Manoel Fernandes Venâncio” a Rua 09 do Jardim Residencial Helena Maria com início na Rua Salvador José Mariano e término em cul-de-sac, localizada na Região Oeste, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito –1925/1992”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 23 de setembro de 2022

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro